

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CHAMADA 13/2025/DPPE/GSS

Retificado em 10/10/2025, item 6.1

**Edital de Credenciamento de Professores voluntários para o Curso de Especialização
Lato Sensu em Gestão de Serviços de Saúde**

Chamada para credenciamento de professores voluntários para o curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Serviços de Saúde.

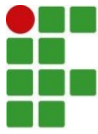
A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Campus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para Credenciamento de Professores voluntários para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Serviços de Saúde.

1 DO OBJETO

Este edital visa a formação de cadastro de Professores voluntários para o Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Serviços de Saúde, no âmbito da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Departamento de Saúde - Campus Florianópolis, na modalidade à distância.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	06/10/2025
Período de Inscrições	06/10 a 20/10/2025
Período de análise das Inscrições	21 a 27/10/2025



Divulgação do resultado preliminar	31/10/2025
Prazo para envio de recursos	03/11/2025
Divulgação do resultado final	07/11/2025
Capacitação dos aprovados	01/12/2025

3 DO PÚBLICO ALVO

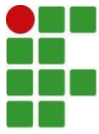
Docentes da Área da Saúde e Administração para atuar como professor VOLUNTÁRIO no Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Serviços de Saúde.

4 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

4.1 Formação de **cadastro de reserva (CR)** para atuação em Unidades Curriculares ofertadas pelo curso.

4.2 São atribuições do Professor:

- a. Desenvolver atividades como professor(a) das unidades curriculares objeto deste edital, desde de o planejamento à execução das aulas, respeitando o Projeto Didático Pedagógico do curso;
- b. Ter disponibilidade para ministrar aulas as terças-feiras no período noturno, conforme cronograma acadêmico (ANEXO I), com previsão de início para março de 2026.
- c. Participar das reuniões Pedagógicas do Curso;
- d. Elaborar e corrigir atividades referentes às unidades curriculares objeto deste edital;
- e. Disponibilizar duas horas semanais para atendimento e orientação a estudantes;
- f. Seguir as orientações da coordenação do curso e da equipe pedagógica no que concerne ao desenvolvimento do Planejamento da Unidade Curricular;
- g. Realizar todas as interações por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle no prazo definido pela coordenação do curso.
- h. Registrar avaliações e notas conforme orientações da coordenação.



5 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir diplomas de graduação em cursos que integram a área da saúde e/ou administração: Medicina; Enfermagem; Nutrição; Fisioterapia; Odontologia; Psicologia; Educação Física; Ciências Biológicas; Biomedicina; Farmácia; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional; Assistência Social; Medicina Veterinária; Administração e cursos tecnológicos da área de saúde;
- b. Titulação mínima de mestrado concluído;
- c. Preencher e assinar a Ficha de inscrição (Anexo II) deste Edital;
- d. Possuir disponibilidade de ao menos 4 horas semanais para ministrar as aulas e 1h semanal para atendimento ao aluno, durante o período vigente da unidade curricular pretendida.

5.2 Para servidores docentes, técnicos e bolsistas do IFSC, a atividade voluntária deverá acontecer fora de sua carga horária institucional ou conforme alinhamento com a chefia imediata.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Realizadas exclusivamente por formulário eletrônico:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/311123?lang=pt-BR>

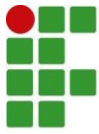
<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/558672?lang=pt-BR>, conforme cronograma.

6.2 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico.

6.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

6.4 O candidato poderá candidatar-se em até 2 unidades curriculares, por ordem de preferência.

6.5 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos, na seguinte ordem:



- a. Cópia digitalizada do RG e CPF;
- b. Cópia digitalizada do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- c. Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação (mestrado/doutorado) devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor

6.6 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

6.7 Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados.

6.8 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail esp.saude.fln@ifsc.edu.br.

6.9 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão Examinadora. O recurso deverá ser encaminhado pelo email esp.saude.fln@ifsc.edu.br, no assunto: “*CANDIDATO DOCENTE – RECURSO*”, e, no corpo do e-mail, pelo menos: identificação do candidato, objeto do recurso e fundamentação.

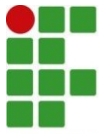
7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A Comissão Examinadora será composta pelos docentes representantes do Colegiado do Curso de Especialização em Gestão de Serviços de Saúde – Campus Florianópolis.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para o credenciamento compreenderá uma única etapa, denominada Análise Documental, a qual indicará a habilitação ou inabilitação do candidato, conforme o cronograma constante do item 2.

8.2 Os candidatos terão seus documentos pontuados pela Comissão Examinadora conforme Anexo II.



9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os candidatos habilitados nesta chamada interna farão parte de um cadastro para o eventual exercício da atribuição de Professor pelo período de até 2 anos a partir da sua classificação como credenciado.

9.2 A habilitação neste certame não garante o exercício da atribuição de Professor, a qual dependerá do quantitativo de alunos inscritos e a necessidade de docentes.

10 DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

10.1 O resultado deste processo de credenciamento será publicado conforme o cronograma constante do item 2 no seguinte endereço:
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/editais>

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício ou contraprestação pecuniária.

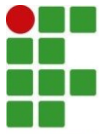
11.2 O Professor Voluntário, no exercício de suas atividades, compromete-se a cumprir com as atividades pertinentes à função, zelar pelo cumprimento dos prazos e dispor de tempo para manter a comunicação frequente com alunos.

11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste certame e sua expressa concordância com os seus termos.

11.4 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído desta chamada, e, caso tenha sido aprovado, terá sua habilitação desconsiderada.

11.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.



11.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a Coordenação do Curso, para fins de convocação.

11.8 Em atendimento ao Art.39, da Resolução CEPE/IFSC nº 105, de 18 de agosto de 2011, os discentes regularmente matriculados no curso não poderão atuar como Professor.

11.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora desta Chamada Interna.

12 DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

O candidato classificado para a vaga de voluntário deverá preencher e assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do IFSC, que será disponibilizado posteriormente aos candidatos classificados.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

Autorizado conforme despacho no documento 23292.034086/2025-06, em 06/10/2025.

ANEXO I

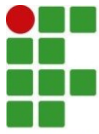
Previsão de Cronograma Acadêmico

Sigla	Unidade Curricular (UC)	Carga Horária (CH)	Período (previsão)
PPS	Políticas Públicas de Saúde	45	17/03/2026 - 26/05/2026
GSSS	Gestão dos Sistemas dos Serviços de Saúde	45	05/05/2026 - 07/07/2026
PPA	Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde	45	16/06/2026 - 01/09/2025
GAI	Gestão e Análise de Indicadores	45	11/08/2026 - 27/10/2025
PTTS	Processo de Trabalho e Tecnologias em Saúde	30	22/09/2026 - 22/12/2025
GLS	Gestão Logística em Saúde	30	20/10/2026 - 22/12/2025
GPSS	Gestão de Pessoas nas Organizações de Saúde	30	17/11/2026 - 09/03/2027
AES	Aspectos Econômicos da Saúde	15	16/03/2027 - 04/05/2027
GRE S	Gestão de Riscos e Emergências em Saúde	15	20/04/2027 - 06/05/2027
MTCI	Metodologia Científica	75	03/03/2026 - 13/04/2027

ANEXO II

Quadro de Pontuação

TITULAÇÃO	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado	30 pontos	30 pontos
Mestrado	20 pontos	20 pontos
EXPERIÊNCIA DOCENTE	Pontuação	Pontuação Máxima
Docência em curso de graduação ou pós-graduação (a partir de 2022)	5 pontos/semestre	20 pontos
Unidade Curricular (UC) ministrada em curso de graduação ou pós-graduação na área pretendida (a partir de 2022)	3 pontos/UC ministrada	30 pontos



ANEXO III

Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

E-mail:

Endereço:

Cidade:

UF:

Telefone celular:

PONTUAÇÃO REQUERIDA:

UNIDADES CURRICULARES DE INTERESSE

1ª escolha –

2ª escolha -

Assinatura do Candidato

_____ de _____ 2025